

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Edital 01/2019 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE *Campus* DE
LARANJEIRAS DO SUL (CECC-LS) - ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

APRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, instituída pela Portaria 11/GDIR LS/UFFS/2019, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS torna público o presente edital para a eleição do Conselho de *Campus*, de escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos, como representantes do segmento da comunidade universitária.

1. Das disposições

Segundo o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho de *Campus*, sua composição será conforme listado abaixo:

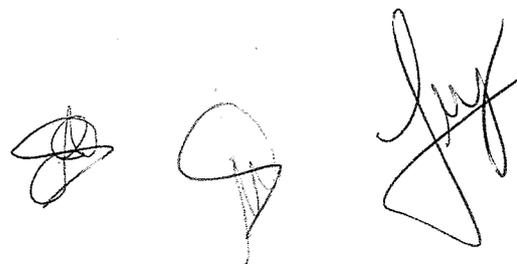
- I – Diretor(a) do Campus*
- II – Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos cursos de Graduação e Pós-graduação stricto sensu*
- III – Coordenadores(as) Administrativo(a) e Acadêmico(a)*
- IV – Coordenadores(as) de Unidades Acadêmicas*
- V – 7 Docentes eleitos*
- VI – 3 Técnicos(as) Administrativos(as) eleitos(as)*
- VII – 2 Discentes indicados pela representação estudantil*
- VIII – 1 Representante da comunidade regional.*

Das chapas:

§6º A candidatura ao Conselho para os membros citados nos incisos V e VI será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente.

§7º Não havendo número suficiente de chapas candidatas, serão realizadas eleições complementares

A ordem das chapas eleitas obedecerá o número de votos obtidos na quantidade de vagas disponíveis para cada segmento.



Poderão votar na(s) chapa(s) de cada um dos segmentos da comunidade universitária de que trata a presente norma:

I - os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data definida no calendário eleitoral para divulgação do cadastro;

II - os servidores técnico-administrativos integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data definida no calendário eleitoral para a divulgação do cadastro.

Após a homologação das chapas, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos candidatos.

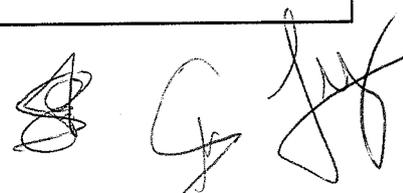
Havendo desistência de candidatos após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

A propaganda das propostas serão realizadas sob responsabilidade das chapas homologadas. Não será permitida a veiculação de propaganda em fachadas de prédios, em áreas que possam vir a depredar o patrimônio institucional, nem nas paredes internas das dependências da UFFS, a não ser nos espaços disponibilizados para tal fim.

2. Calendário

Fica estabelecido o calendário respeitando o seguinte cronograma:

Atividade	Período/Data
Publicação do Edital	12/08/19
Inscrição de chapas	13/08/2019 a 23/08/19
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	26/08/19
Período para impugnação de chapas	27/08/19
Período para impugnação do cadastro eleitoral	27/08/19
Homologação de chapas inscritas	28/08/19



Período para recursos de chapas impugnadas	29/08/19 a 30/08/19
Homologação final de chapas e do cadastro eleitoral	02/09/19
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral	03/09/19
Eleição	05/09/19
Resultado Provisório	06/09/19
Período para recurso do resultado provisório da eleição	09/09/19
Homologação final dos resultados da eleição	10/09/19

3. Inscrições e Recursos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos serão realizados junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do Campus – ASSGP-LS, bloco dos professores, sala 234, nos horários a seguir:

Segunda-feira à sexta-feira:

Manhã: 8:00 às 12:00 min
Tarde: 13:00 min às 16:00.

4. Divulgação das chapas inscritas, Homologação das Inscrições, do Cadastro eleitoral e dos Resultados

A divulgação das chapas inscritas e das homologações serão realizadas através de divulgação no mural do bloco dos professores e por meio eletrônico.

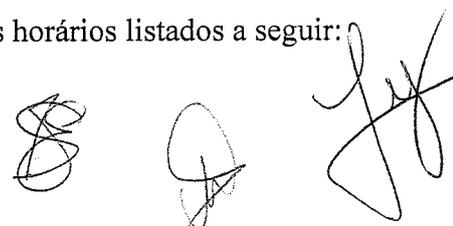
5. Eleição

A escolha dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos, será mediante eleição, através do voto secreto.

Cada eleitor terá direito a votar na(s) Chapa(s) do(s) representante(s) do seu respectivo segmento, cuja inscrição for homologada pela Comissão Eleitoral, onde cada segmento poderá votar **até no máximo** o número de vagas existentes para cada um destes:

- Segmento Docente: 7 chapas
- Segmento Técnico-Administrativo: 3 chapas

O local das eleições será no auditório do bloco de professores nos horários listados a seguir:



10h às 21hs

A mesa eleitoral será composta por um membro representante de cada segmento e será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral.

O processo de votação será através de cédula impressa na qual, estando em uma cabine de votação, o eleitor marcará com um "X" o(s) candidato(s) escolhido(s) e depositará a cédula na urna receptora de votos. Cada segmento terá sua cédula identificada com cores diferentes.

Para exercer o direito do voto, o eleitor deverá se apresentar à mesa de votação com documento de identificação, com foto, e assinar a lista de presença.

As cédulas serão autenticadas pela mesa eleitoral antes da entrega ao eleitor e ao depositar na urna o mesmo deverá apresentar a autenticação para a mesa.

Serão considerados nulos os votos de cédula rasurada, os votos que extrapolem o limite de votos estabelecidos neste artigo ou as cédulas que permitam quaisquer tipos de identificação de votos.

Em caso de empate, será eleito o candidato a titular com mais tempo na UFFS, persistindo o empate, o de maior idade.

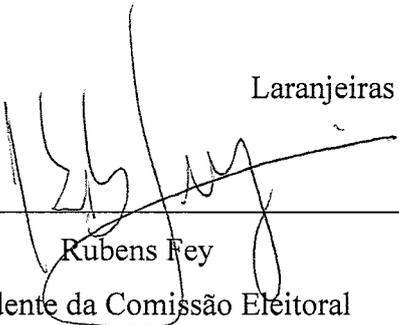
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus*, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Quaisquer dúvidas sobre esse pleito eleitoral, que se refere as eleições, devem ser enviadas para o e-mail do presidente da comissão (rubens.fey@uffs.edu.br)

6. Apuração dos resultados

A apuração dos resultados, ocorrerá no auditório de votação, a partir das 21h, em audiência pública.

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2019.



Rubens Fey
Presidente da Comissão Eleitoral

